

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como do **Processo nº 1325/2017 - Pregão (Presencial) nº 058/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **EUCLIDES DANIEL LAGOIN EIRELI - EPP**.

Endereço: Rua Santa Rosa, 65 - Primavera/SP - CEP 19.274-000.

CNPJ: 58.572.652/0001-80

E-mail: construirlagoa@gmail.com

Representante legal: Sérgio Nunes de Oliveira Silva

CPF: 206.619.038-19

E-mail: sergio.pattyacdh@gmail.com

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
2	ENXADÃO EM AÇO ESPECIAL, COM TAMANHO DE 3,0 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA	Unid	10	40,00
3	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS DE ABRIR E EXTENSIVA - 100% LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO, RERISTENCIA DE 120KG, SAPATA DE BORRACHA, DEGRAUS COM APOIO PLANO PARA OS PÉS, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENÇÃO - ALTURA FECHADA 2,26M, ALTURA ABERTA 2,17M, ALTURA ESTICADA 3,72M	Unid	3	310,00
6	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5" POTENCIA MÍNIMA 1200WATS (127)V ROTAÇÃO MÍNIMA 11.000 RPM, COM SISTEMA DE EXPULSÃO DE PÓ E GARANTIA DE 36 MESES	Unid.	4	712,00
8	ESPÁTULA EM AÇO ESPECIAL COM CABO DE MADEIRA TAMANHO DE 4CM	Unid	10	4,30
9	ESPÁTULA EM AÇO ESPECIAL COM CABO DE MADEIRA TAMANHO DE 8CM	Unid	10	5,40
10	ESQUADRO METÁLICO PARA CARPINTEIRO DE 12", CABO PROJETADO PARA USO A 90 E 45° - GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS	Unid.	6	18,15
13	FACÃO PARA MATO - LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 20" COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.	Unid	10	18,65
14	FERRO DE SOLDAR 127V/180W - TIPO MACHADINHO	Unid	1	197,50
17	FOICE SANTA CATARINA ESQUERDA, COM OLHO DE 35MM DE DIÂMETRO COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 120CM, COM PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE	Unid	8	39,90
19	FORMÃO CHANFRADO DE AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO DE 1"	Unid	3	16,20
20	FORMÃO CHANFRADO DE AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO DE 1/2"	Unid	3	13,50
21	FORMÃO CHANFRADO DE AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO DE 3/4"	Unid	3	13,90
22	FORMÃO CHANFRADO DE AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO DE 3/8"	Unid	3	14,70
23	FORMÃO CHANFRADO DE AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO DE 5/8"	Unid	3	13,70
26	FURADEIRA PARAFUSADEIRA BATERIA - MANDRIL SEM CHAVE 1/2" (13MM) APERTO RÁPIDO - PERMITE TROCA DE ACESSÓRIOS DE FORMA RÁPIDA, GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, LUZ DE LED - PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE NA ÁREA DE TRABALHO, COMPACTA E LEVE, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, MAIOR CONTROLE E COMODIDADE AO USUÁRIO, BATERIAS FLEXÍVEIS COM O MESMO ENCAIXE DE 1,5 AH E 3,0 AH, PERFURAÇÃO E PARAFUSAMENTO DE ALTO DESEMPENHO EM ALVENARIA, METAIS E MADEIRA, ACOMPANHA: CARREGADOR, 2 BATERIA DE 1,3AH, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DO CARREGADOR: 110V, VELOCIDADES: DUAS, ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 450 / 0 - 1.500 RPM, IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 7.650 / 0 - 25.500 IPM, TORQUE: 35NM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ALVENARIA: 13MM, METAIS: 13MM, MADEIRA: 38MM, GARANTIA: 36 MESES	Unid	1	1.240,00
27	FURADEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE, TIPO IMPACTO, NA VOLTAGEM DE 127VOLTS, MANDRIL DE 1/2", CAIXA FRONTAL METÁLICA (ALUMÍNIO) E PUNHO LATERAL LONGO, VELOCIDADES VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE DE 2600 RPM ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 36 MESES	Unid	4	770,00
39	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12", 32 DENTES POR POLEGADA BI METAL UNIQUE	Unid	30	16,00



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

40	LÂMINA DE SERRA MANUAL DE 24" PARA MADEIRA ÁSPERA, ÚMIDA OU VERDE.	Unid	42	17,50
43	LIMA DE AÇO, MEDINDO 8" MODELO BASTARDA CHATA, GRANA FINA PARA ENXADA	Unid	50	13,50
44	LIMATÃO PARA AFIAR CORRENTE MOTO SERRA Ø4,0MM - 5/32"	Unid.	10	7,50
46	LIMATÃO PARA AFIAR CORRENTE MOTO SERRA Ø5,5MM - 7/32"	Unid.	10	5,40
47	MACHADO CABEÇA REDONDA, TAMANHO 3,5 - COM OLHO DE 58X30MM, COM CABO DE MADEIRA MARFIM DE 100CM	Unid	5	65,00
48	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 1,5KG, COM CABO DE MADEIRA	Unid	5	19,50
50	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 5KG, COM CABO DE MADEIRA	Unid	1	69,00
52	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR, CORPO EM LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, POTENCIA DE 780 WATS, TENSÃO DE 127VOLTS, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, CAPACIDADE DE IMPACTO DE 0 ~ 4.500 IPM, ROTAÇÕES 0 ~1100RPM, JOULES DE 2,7, DUPLA ISOLAÇÃO, PARA PERFURAR AÇO 13MM (1/2"), CONCRETO 24MM (1.3/16), MADEIRA 32MM, ACOMPANHA BROCA SDS PLUS, PONTEIRO, E TALHADEIRA, COM CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACONDICIONADO EM MALETA, (PARA USO DE BROCAS CONVENCIONAIS), EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO, DESEMPENHO COMPACTO E LEVE PARA USO CONFORTÁVEL, EMBREAGEM INTEGRAL QUE REDUZ AS REAÇÕES REPENTINAS DE ALTO TORQUE, SE A BROCA FICAR PRESA (QUANDO COMPARADO COM BERBEQUINS SEM EMBREAGENS) VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, SELETOR DE OPERAÇÃO - PERMITE CONTROLAR O TIPO DE APLICAÇÃO EM FURAR, FURAR COM IMPACTO E ROMPIMENTO ACESSÓRIOS INCLUSOS: EMPUNHADURA LATERAL, GUIA DE PROFUNDIDADE, MALETA, ADAPTADOR MANDRIL, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: TENSÃO: 127V, POTÊNCIA: 800W, ROTAÇÃO: 0 A 1.150 RPM, IMPACTO: 0 A 5.500 IPM, ENERGIA DE IMPACTO: 2,9 JOULES, GARANTIA: 36 MESES,	Unid	3	1.125,00
54	MARTELO DE UNHA PROFISSIONAL POLIDO Nº 20 - COM CABO DE MADEIRA	Unid	6	19,00
55	MARTELO DE UNHA PROFISSIONAL POLIDO Nº 29 - COM CABO DE MADEIRA, AÇO FORJADO	Unid	5	26,50
56	MARTELO DEMOLIDOR; DE 1.100 IPM - IMPACTOS POR MINUTOS; POTENCIA MINIMA DE 2.000 WATTS; NA VOLTAGEM 220 V; MEDINDO APROXIMADAMENTE 824 X 148 X 624CM; PERFURAÇÃO COM IMPACTO; ENERGIA DE IMPACTO ACIMA 63 JOULES - SISTEMA DE ENCAIXE HEXAGONAL, EMPUNHADEIRA LATERAL AMPLA E AJUSTÁVEL, CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E EMBREAGEM DE SEGURANÇA - PESANDO APROXIMADAMENTE 30 KGS; EQUIPADO COM 2 PONTEIRAS, 2 TALHADEIRAS, CHAVES E BISNAGA PARA ÓLEO, COM CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS - ACONDICIONADO APROPRIADAMENTE; TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 1800 W, GOLPES POR MINUTO: 1450 GPM, ENERGIA DE GOLPES: 41 JOULES, ENCAIXE HEXAGONAL DE 28 MM (1 1/8"), SISTEMA DE CONTROLE ATIVO DE VIBRAÇÃO PATENTEADO, SELOS DE PROTEÇÃO PRESERVAM O SISTEMA CONTRA PÓ, EMPUNHADURA LATERAL AMPLA E AJUSTÁVEL, PUNHO ANTIVIBRAÇÃO - OFERECE MAIOR CONFORTO PARA O OPERADOR, ACEITA ACESSÓRIOS COM OU SEM ANEL, PESO APROX.: 16 KG, ACOMPANHA MALETA E PONTEIRO, GARANTIA: 36 MESES	Unid.	2	8.450,00
61	NIVEL DE MÃO EM ALUMÍNIO DE 12" - COM NIVEL HORIZONTAL E VERTICAL	Unid	6	12,00
63	PENEIRA REFORÇADA PARA PEDREIRO DE ARAME TRANÇADO, COM MALHA DE 5MM, PARA PENEIRAR AREIA, COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DE 5 CM, COM 70 CM DE DIÂMETRO	Unid	10	39,80
65	PICARETA, PONTA E PÁ ESTREITA COM CABO DE MADEIRA MARFIM	Unid	6	51,00
68	PRUMO PARA PEDREIRO, TIPO DE FACE, EM FERRO MACIÇO, COM 500 GRAMAS, COM CORDÃO E TACO	Unid	6	16,00
70	REBOLO GRÃO FINO PARA AFIÇÃO DE FERRAMENTAS, DIÂMETRO DE 152MM X ESPESSURA DE 19MM X FURO DE 31,8MM COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA 12MM.	Unid	5	25,00
82	SERRA PARA CORTAR PISO/ASFALTO A GASOLINA 4T 350MM SP 93 IDEAL PARA CORTES PRECISOS EM PISOS A SP 93 CSM É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDEM ESSE TIPO DE FERRAMENTA COM VISTAS A REALIZAR OBRAS COM O MÍNIMO DANO A SUPERFÍCIE, FACILITANDO SEU FECHAMENTO POSTERIOR, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DISCO/DIÂMETRO FURO: 350/25 MM, ROTAÇÃO MÁXIMA DO DISCO: 3.600RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE: 0 A 110 MM, POTÊNCIA DO MOTOR: 9HP - 4 TEMPOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 5,9L, CAPACIDADE TANQUE D ÁGUA: 15 LITROS, GARANTIA: 6 MESES.	Unid.	1	10.990,00
85	SERROTE PROFISSIONAL DE 24"	Unid	6	29,00
87	SUPORTE MANDRIL A1 - PARA SERRA COPO	Unid.	2	38,90
90	TARRAXA METÁLICA, CEMENTADA E TEMPERADA, PARA TUBO PVC DE 1", COM 2 BASE DE APOIO	Unid	3	35,00
91	TARRAXA METÁLICA, CEMENTADA E TEMPERADA, PARA TUBO PVC DE 1.1/2", COM 2 BASE DE APOIO	Unid	3	67,00
92	TARRAXA METÁLICA, CEMENTADA E TEMPERADA, PARA TUBO PVC DE 1.1/4", COM 2 BASE DE APOIO	Unid	3	49,00



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

93	TARRAXA METALICA, CEMENTADA E TEMPERADA, PARA TUBO PVC DE 1/2", COM 2 BASE DE APOIO	Unid	3	17,50
94	TARRAXA METALICA, CEMENTADA E TEMPERADA, PARA TUBO PVC DE 2", COM 2 BASE DE APOIO	Unid	3	110,00
95	TARRAXA METÁLICA, CEMENTADA E TEMPERADA, PARA TUBO PVC DE 3/4", COM 2 BASE DE APOIO	Unid	3	21,00
96	TESOURA CORTA GALHO PARA PODA PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM TEMPERA POR INDUÇÃO LOCALIZADA NA ÁREA DE CORTE, LÂMINAS COM PERFIL CURVO, MEDINDO 22", EM AÇO, CABO LONGOS E COM EMPUNHADEIRA EM PVC MACIO, FUNCIONAMENTO MANUAL	Unid	8	108,90
97	TESOURA PROFISSIONAL PARA GRAMA, COM LÂMINA DE 12" EM AÇO, CABO DE MADEIRA, FUNCIONAMENTO MANUAL	Unid	13	20,00
98	TORNO DE BANCADA (MORSA), EM AÇO FORJADO Nº5, PINTADO POR IMERSÃO, COM FUNDO OXIDO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	Unid	2	360,00
99	TORNO DE BANCADA (MORSA), EM AÇO FORJADO Nº8, PINTADO POR IMERSÃO, COM FUNDO OXIDO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	Unid	2	620,00
102	TORQUES PARA AZULEJISTA, EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, MEDINDO 5", ACABAMENTO PINTADO, MANDÍBULA AFIADA	Unid	2	10,00
103	TORQUES PARA CARPINTEIRO, EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, MEDINDO 8", ACABAMENTO PINTADO, MANDÍBULA AFIADA	Unid	5	15,00
104	TRENA ELETRONICA A LASER ATÉ 150 METROS COM RÉGUA - AMPLITUDE DE MEDIÇÃO 0,05 - 150 M, CLASSE LASER 2, PRECISÃO DA MEDIÇÃO DE 1MM, TEMPO DE MEDIÇÃO MÉDIO MENOR 0,5 SEG, TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX. 4S, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 4 X 1,5V (AAA), DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA 4 MIN, UNIDADES DE MEDIDA M/CM/MM, NÚMERO DOS VALORES DA MEMÓRIA 30, PROTECÇÃO CONTRA PÓ E SALPICOS DE ÁGUA IP 54, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	Unid.	1	2.290,00
107	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 13MM DE LARGURA, GRADUAÇÃO EM MILIMETRO E PÉ (FEET), CAIXA DE PVC RÍGIDA ABERTA, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA	Unid	2	118,00
110	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA E JARDIM, COM 22 PALHETA AJUSTÁVEIS, PINTURA EM EPOXI, COM CABO.	Unid	90	23,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios (E-V), com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 058/2017**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 87.862.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone n° **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, n° 2212, Distrito Industrial - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal n° 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

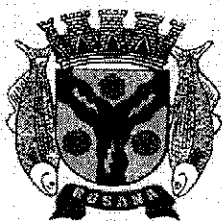
CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) n° 058/2017** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.862.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.
- 6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência,



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 058/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 21 de agosto de 2017

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvano Gabriel

Prefeito

P/ PREFEITURA

EUCLIDES DANIEL LAGOIM EIRELI - EPP

CNPJ.: 58.572.652/0001-80

P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome: Gilson Ramires dos Santos
Nome: Alesandra Aparecida Pereira Garcia Coronel